



Publicado na Edição nº 1465, Seção 260622, pág. 206/208 do DOM/ES de 03/03/2020

LEI N.º 1.343/2020

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.316/2018, que institui as taxas devidas para o licenciamento ambiental de empreendimentos, atividades e/ou serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente no Município de Itarana/ES.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.316/2018, que institui as taxas devidas para o licenciamento ambiental de empreendimentos, atividades e/ou serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente no Município de Itarana/ES, passa a vigorar conforme Anexo do presente Projeto de Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 02 de março de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES DE ENQUADRAMENTO (VRTMI)

1. ATIVIDADE INDUSTRIAL POLUIDORA				
CLASSE				
	I	II	III	IV
LMAU	230	511	1276	3824
LMAP	77	192	1109	3374
LMAI	383	765	1602	4499
LMAO	230	511	1276	3824
LMAA	115	150	505	1510
LMAR	1035	2201	5981	17546
2. ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL DEGRADADORA				
CLASSE				
	I	II	III	IV
LMAU	192	306	1913	4636
LMAP	230	459	1454	4360
LMAI	306	575	1602	4962
LMAO	192	306	1913	4636
LMAA	125	175	565	1750
LMAR	1092	2010	7454	20937
3. ATIVIDADE AGROPECUÁRIA				
CLASSE				
	I	II	III	
LMAU	65	100	135	
LMAP	35	50	65	
LMAI	50	90	113	
LMAO	45	65	85	
LMAA	43	60	80	
LMAR	130	205	265	
4. LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO				
SIMPLIFICADO INDUSTRIAL				
LICENÇAS PRÉVIA/ INSTALAÇÃO/ OPERAÇÃO = 180				
SIMPLIFICADO NÃO INDUSTRIAL				
LICENÇAS PRÉVIA/ INSTALAÇÃO/ OPERAÇÃO= 209				



SIMPLIFICADO AGROPECUÁRIA				
LICENÇAS PRÉVIA/ INSTALAÇÃO/ OPERAÇÃO= 67				
5. AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL AMBIENTAL				
INDUSTRIAL = 160				
NÃO INDUSTRIAL = 180				
AGROPECUÁRIA = 85				
6. DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL				
COM VISTORIA = 40				
SEM VISTORIA = 20				
OBSERVAÇÃO:				
LICENÇA COM EIA/RIMA: Duas vezes o valor do enquadramento				
MATRIZ DE ENQUADRAMENTO				
		POTENCIAL POLUIDOR		
		Baixo	Médio	Alto
PORTE	Pequeno	I	I	II
	Médio	I	II	III
	Alto	II	III	IV

Significado das siglas utilizadas na Tabela de Valores do Anexo Único

LMAS- Licença Municipal Ambiental Simplificada
 LMAU- Licença Municipal Ambiental Única
 LMAP- Licença Municipal Ambiental Prévia
 LMAI- Licença Municipal Ambiental Instalação
 LMAO- Licença Municipal Ambiental de Operação
 LMAA- Licença Municipal Ambiental de Ampliação
 LMAR- Licença Municipal Ambiental de Regularização